



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E D I A N Ó P O L I S

ANO V

SEXTA, 13 DE AGOSTO DE 2021

EDIÇÃO 566/2021

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE PRAZO	2
RELATÓRIO TÉCNICO\ SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTE - 01 2021	2
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 001/2021	3

Gerado via Sistema de Publicações



PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE PRAZO**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2017**Processo: Contrato Administrativo nº 049/2017**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS-TO**Contratada:** MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Contratação de Empresa especializada em implantação e prestação de serviços de locação de Softwares Web com acesso a quaisquer dispositivos eletrônicos com internet (*Smartphone, Tablet, etc*), em qualquer localidade do país, que atendam legislações específica, bem como as conversões dos dados existentes no município, o treinamento de todos os funcionários na utilização dos sistemas locados e o suporte e manutenção destes sistemas. Os sistemas locados devem atender as seguintes áreas: Contabilidade Pública, Administração de Pessoal - Folha de Pagamento, Patrimônio, Almoxarifado, Arrecadação, Compras, Licitação, Tesouraria, Controle de Veículos (Frotas), Controle de Processos (Protocolo) com consulta via internet, Cemitério, Assistência Social, Portal de Transparência, E-Sic, em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos nos anexos, para atendimento à Legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Fundamento Legal: Artigo 57, Inc. II, da Lei nº 8.666/93**Vigência:** 31\12\2021**Assinado em:** 27/07/2021**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE PRAZO****4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2017**Processo: Contrato Administrativo nº 048/2017**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS-TO**Contratada:** IBAM- INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA NA GESTÃO DO ISSQN ATRAVÉS DA DISPONIBILIZAÇÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA, DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA, DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS FINANCEIROS COM FORNECIMENTO DE DATA CENTER.

Fundamento Legal: Artigo 57, Inc. II, da Lei nº 8.666/93**Vigência:** 31\12\2021**Assinado em:** 26/07/2021**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE PRAZO****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2021**Processo: Contrato Administrativo nº 023/2021**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS-TO**Contratada:** CANAÃ SERVIÇOS ASSESSORIA E MARKETING LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA MANUTENÇÃO, GERENCIAMENTO E ATUALIZAÇÃO DO WEB APP, SISTEMA AUTOMATIZADO DO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS -TO, CONTENDO OS SEGUINTE MÓDULOS: MÓDULO GESTÃO DE CONTEÚDO, MÓDULO ADMINISTRADOR, MÓDULO DE CONTROLE E PROCESSOS INTERNOS E MANUTENÇÃO DO SERVIDOR (ACTIVE DIRECTORY, CONTROLE DE USUÁRIOS, VIRTUALIZAÇÃO HYPER-V, APPLICATION SERVER, CONTROLES DE TRAFEGO, FIREWALL E WEB E-MAIL EXCHANGE SERVER).

Fundamento Legal: Artigo 57, Inc. II, da Lei nº 8.666/93**Vigência:** 31\12\2021**Assinado em:** 29/07/2021**RELATÓRIO TÉCNICO\ SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTE - 01 2021**

O contrato de concessão de serviço público tem como objeto a transferência da gestão e execução de um Serviço do Poder Público ao particular, por sua conta e risco. Cabe ao Estado acompanhar a adequada execução do contrato e o atendimento do interesse público.

As normas gerais sobre as concessões estão previstas na Constituição Federal (art. 175) e Lei 8.987 de 13.2.95.

O contrato de concessão deve definir: o poder concedente, o objeto da concessão, delimitação da área, forma e período da exploração e os direitos e deveres das partes envolvidas.

O presente relatório é referente ao Contrato de Concessão para exploração de serviços públicos e abastecimento de água e esgotamento sanitário o município de Dianópolis-TO. Atualmente os serviços foram concedidos a empresa **BRK AMBIENTAL - CACADOR S.A**, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.444.659/0001-60, conforme o contrato n.º **226\1999**.

A secretária Municipal de Obras e Transporte preza e sabe da importância de ter esse serviço prestado à população de forma eficiente e com qualidade. Acontece que a empresa **BRK AMBIENTAL - CACADOR S.A** não está prestando os seus serviços nem com eficiência e nem com qualidade, ocasionando assim, reclamações e transtornos para a população, como um todo.

Entre os problemas ocasionados e falhas da empresa na prestação dos serviços pode relatar: falhas no momento da restauração da pavimentação que foi retirada para manutenção das áreas necessitadas.

Destarte, o relatório é conclusivo em constatar que a empresa **BRK AMBIENTAL - CACADOR S.A** apresenta falhas em muitos aspectos na prestação dos serviços ao município, conforme supracitado e sendo motivos de reclamações pela

população

Dianópolis-TO, 05 de Agosto de 2021.

CAMERINO COSTA BATISTA

Secretário de Obras e Transporte

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 001/2021

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº 01.138.957/0001-61, com paço Municipal localizado na Rua Jaime Pontes 256 - Centro - CEP 77.300-000, Dianópolis - TO

NOTIFICADA: BRK AMBIENTAL - CACADOR S.A. com sede na Rua Conselheiro Mafra nº 351, Bairro Centro, Cidade de Caçador, SC CEP: 89.500-000, Inscrita no CNPJ sob o N.º 31.444.659/0001-60

DADOS DO CONTRATO EM QUESTÃO:

CONTRATO Nº 226/1999

OBJETO: CONTRATO DE CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO O MUNICÍPIO.

Cara Empresa,

Vimos através do presente documento **NOTIFICAR** a empresa **BRK AMBIENTAL - CACADOR S.A.** com sede na Rua Conselheiro Mafra nº 351, Bairro Centro, Cidade de Caçador, SC CEP: 89.500-000, Inscrita no CNPJ sob o N.º 31.444.659/0001-60, representada pelo Sr. THADEU PINTO, brasileiro, , Estado Civil: Casado, Profissão: Presidente da BRK estado do Tocantins empresário, residente e domiciliado na Qd 509 sul, Al 20, Lote 03, S/N, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, cep.:77.015-400 , portador da cédula de identidade RG nº 1591600 SSP/TO e inscrito no CPF sob o N.º 045.014.286.86, pelo **DESCUMPRIMENTO** das Cláusula Segunda (Modo, Forma e Condições de Prestação o Serviço) e Cláusula Sexta (Dos Direitos e Obrigações), do Contrato nº 226/1999, firmado entre as partes no dia 24/08/1999, QUE TEM COMO OBJETO A CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO O MUNICÍPIO PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) ANOS.

Conforme Relatório de Controle de Denúncias, parte integrante da presente notificação, onde constam inúmeras denúncias da população Dianapolina, visto as falhas no atendimento/coleta aos pontos constantes no relatório.

A notificação à empresa se da por motivo que foram registrados problemas nos reparos do asfalto nos bairros da cidade.

No entanto, os problemas com a nos reparos do asfalto permanecem as denuncias realizadas pela população encontram-se constantes. Ou seja, o serviço não está sendo prestado com qualidade.

Lembramos ainda que consta nas Cláusulas Sétima e Oitava do Contrato nº 226/1999, motivos de rescisão e penalidades contratual, vejamos:

Cláusula Sétima

7.3. O descumprimento, total ou parcial das obrigações estabelecidas no contrato e das decorrentes de disposições legais pertinentes à concessão dos serviços públicos de água e esgoto, sujeitará o infrator sem prejuízo das indenizações por danos causados à sanções que serão definidas pelo Conselho Estadual de Regulação e Controle.

Cláusula Oitava:

8.1.

a) Caducidade, decorrente de desrespeito a qualquer das cláusulas contratuais, bem como de qualquer dos demais itens constantes do parágrafo 1 do artigo 38 da Lei 8.987/95.

Diante do exposto a Notificante estipula a Notificada o prazo

3 (três) dias, cotados a partir da ciência deste ato, para apresentação de RAZÕES E DEFESA.

Dianópolis - TO. 05/05/2021.

BEATRYZ SILVA NERES

FISCAL DE CONTRATOS

Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Dianópolis-TO

Rua Jaime Pontes, 256 - Centro

Dianópolis-TO / CEP: 77300-000

José Salomão Jacobina Aires

Prefeito Municipal





Para facilitar a consulta ou a validação deste documento, use um leitor de QR CODE. Edição com registro número: 5662021